

**PORTARIA Nº 860, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão Executiva para Elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB), conforme orientações do Plano Nacional do Livro, Leitura e da Literatura, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.753 de 30 de Outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.559 de 01 de setembro de 2001 que estabelece o Plano Nacional do Livro, Leitura e Literatura (PNLL) como estratégia permanente para apoio, articulação, e referência para ações de fomento à leitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros para comporem a Comissão Executiva responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - PMLLLB de Sorriso-MT, com o objetivo implementar uma política pública de democratização do acesso à informação e coordenar os trabalhos de mobilização da sociedade civil, do poder público:

Edcleyton Bruno Fernandes da Silva - Bibliotecário-Presidente  
Leda Maria Ferraz - Coordenadora de Fomento à Leitura Vice-Presidente  
Jairo Brizola - Representante do Poder Executivo  
Vera Lúcia Godrim Oliveira - Representante da Equipe Pedagógica do Município  
José Antônio de Pádua - Representante do Departamento de Cultura  
Clarice Vieira Dantas - Representante do Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação

**Art. 2º.** A Comissão deverá entregar relatório final, com a minuta do PMLLLB, até dezembro de 2019, prazo este podendo ser prorrogado por até dois meses, por meio de portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2019.

**ARI GENÉSIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração

**PORTARIA Nº 860, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

Nomeia Comissão Executiva para Elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (PMLLLB), conforme orientações do Plano Nacional do Livro, Leitura e da Literatura, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.753 de 30 de Outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.559 de 01 de setembro de 2001 que estabelece o Plano Nacional do Livro, Leitura e Literatura (PNLL) como estratégia permanente para apoio, articulação, e referência para ações de fomento à leitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os membros para comporem a Comissão Executiva responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - PMLLLB de Sorriso-MT, com o objetivo implementar uma política pública de democratização do acesso à informação e coordenar os trabalhos de mobilização da sociedade civil, do poder público:

Edcleiton Bruno Fernandes da Silva - Bibliotecário-Presidente  
Leda Maria Ferraz - Coordenadora de Fomento à Leitura Vice-Presidente  
Jairo Brizola - Representante do Poder Executivo  
Vera Lúcia Godrim Oliveira - Representante da Equipe Pedagógica do Município  
José Antônio de Pádua - Representante do Departamento de Cultura  
Clarice Vieira Dantas - Representante do Centro Municipal de Formação de Profissionais da Educação

**Art. 2º.** A Comissão deverá entregar relatório final, com a minuta do PMLLLB, até dezembro de 2019, prazo este podendo ser prorrogado por até dois meses, por meio de portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de setembro de 2019.

**ARI GENÉSIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**NELSON ROBERTO CAMPOS**  
Secretário Adjunto de Administração